



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Polícia Militar - PM

ADENDO

EDITAL Nº 1/2022/PM-CASPROERD

1. ABERTURA

O Coordenador de Atividades Sociais da PMRO Institui o Programa de Polícia Militar Mirim, faz saber por esse Edital, que serão abertas as inscrições para o preenchimento de 100 (cem) vagas oferecidas para o Programa Educacional de Polícia Militar Mirim-2023.

No total serão disponibilizadas 100(cem) vagas para o ano de 2023, que serão divididas em duas turmas com 50 (cinquenta) Policiais Militares Mirins, sendo a 01 turma com início no 1º semestre/2023 e a outra turma no 2º semestre de 2023, onde as instruções dos Policiais Militares Mirins serão no período matutino.

Os adolescentes serão selecionados prioritariamente a partir de alunos das escolas públicas do município e metade das vagas do projeto (50 vagas, sendo 25 vagas para o primeiro semestre e 25 vagas para o segundo semestre) serão destinadas a adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade e indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme Termo de Parceria Mútua nº 001/PGM/PMJP/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e Polícia Militar do Estado de Rondônia.

A faixa etária de abrangência do referido edital será de 12(doze) anos de idade até os 16(dezesseis) anos de idade.

As instruções que serão aplicadas na Polícia Militar Mirim incluem diversas disciplinas, entre elas noções de meio ambiente, de trânsito, prevenção a incêndio, constituição federal, cidadania e civismo, legislação policial militar, nutrição e saúde, resistência ao uso de drogas e violência, ordem unida e educação física.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo 2º Batalhão de Polícia Militar de Ji-Paraná, das quais o representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

As inscrições serão nos dias 15 e 20 de dezembro de 2022, das 08:00 às 12:00.

A ficha de inscrição, anexo A deste Edital, deverá ser preenchida com letra legível e entregue devidamente assinada na Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernardi, situado na rua Cedro (T23) número 3260, bairro JK, onde será a sede da Polícia Militar Mirim. A inscrição somente poderá ser feita de forma PRESENCIAL, ou seja, pelos pais ou responsáveis legais do candidato.

Junto com a ficha de inscrição, em anexo, o responsável deverá levar obrigatoriamente o boletim escolar referente ao ano de 2022, que servira como requisito para a seleção os alunos Policiais Militares Mirim.

Os representantes legais serão os responsáveis pelas informações prestadas ao inscrever a criança ou adolescente no Programa.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no calendário deste Edital.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas um total de 100 (CEM) vagas, nas quais 50% (cinquenta por cento) serão destinadas a adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade e indicados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme Termo de Parceria Mútua nº 001/PGM/PMJP/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e Polícia Militar do Estado de Rondônia.

As vagas reservadas de que trata o item anterior serão selecionadas segundo critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família– SEMASF, que fará a seleção dos educandos dentre os seus programas ativos no município e encaminhará proposta para a Comissão do processo seletivo, instituído para a matrícula no curso de Polícia Militar Mirim.

A indicação de nomes dos adolescentes para seleção das vagas reservadas deverá ser feita pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até a data limite prevista para inscrição (20/12/22), devendo conter todos dados pessoais, bem como uma justificativa que os enquadre no contexto do Item anterior.

Será realizado um Cadastro Reserva de 10(dez) vagas para cada Turma, que somente poderá ser utilizado nos 30 dias após o início do curso da 1ª Turma de Polícia Militar Mirim, não sendo válido para preencher vagas que porventura surjam nos semestres seguintes ou para Programas subsequentes.

A distribuição das vagas e o limite de idades obedecerão ao quadro a seguir:

TURMAS	VAGAS TOTAIS	VAGAS DESTINADAS A POPULAÇÃO EM GERAL	VAGAS PREENCHIDAS POR INDICAÇÃO DA SEMASF	VAGAS DE CADASTRO RESERVA	FAIXA ETÁRIA ATÉ A DATA DE INSCRIÇÃO
TURMA 01 (Início em 08/02/2023)	50	25	25	10	DE 12 A 16 anos
TURMA 02 (Início em 08/07/2023)	50	25	25	10	DE 12 A 16 anos
TOTAL	100 VAGAS (ANO 2023)	50	50	20 VAGAS PARA CADASTRO RESERVA	DE 12 A 16 anos

Inscrição será realizada na Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernardi, situado na rua Cedro (T23) número 3260, bairro JK, onde será a sede da Polícia Militar Mirim Telefone (69) 3424-1370.

4. DA MATRÍCULA

Somente os pais ou responsáveis legais dos candidatos aprovados realizarão o cadastro e a matrícula das crianças e adolescentes, mediante a apresentação do documento original de identidade (pai/mãe/responsável), acrescida da seguinte documentação:

- a. Cópia dos documentos pessoais do candidato à vaga:
 - i. Cópia da carteira do SUS;
 - ii. Cópia da certidão de nascimento (caso não disponha de RG e CPF);
 - iii. Cópia do RG;
 - iv. Cópia do CPF;
- b. Comprovante de residência;
- c. 02 (duas) fotos 3X4 recentes.
- d. Comprovante de matrícula e frequência em instituição de ensino público, reconhecida pelo MEC;
- e. O candidato que não concretizar sua matrícula por falta de documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período estabelecido em calendário neste Edital perderá o direito à vaga;
- f. Em caso de desistência ou perda do direito à vaga de candidato aprovado o mesmo será substituído por candidato que integrar o Cadastro Reserva, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação;
- g. Não será permitido, em hipótese alguma, o trancamento da matrícula.

5. DO PROGRAMA

- a. Os alunos matriculados irão compor turmas de Policiais Militares Mirins, cujos alunos deverão estar matriculados no contra turno na rede de Ensino Pública ou privado;
- b. Os alunos terão aula no Programa Educacional de Polícia Militar Mirim seguindo um cronograma de atividades semanais, exceto em feriados e em outros dias de acordo com a viabilidade e critérios do Comando do Batalhão;
- c. Os alunos deverão trazer seu material didático para acompanhamento das aulas, durante o programa;
- d. Haverá uma refeição para as crianças e adolescentes no período de permanência no programa;
- e. A locomoção dos Policiais Militares Mirins para as atividades regulares será de responsabilidade dos pais ou responsáveis, entretanto o deslocamento para as atividades

externas ficará a cargo do 2ºBPM;

f. O transporte de retorno dos Policiais Militares Mirins para as suas atividades regulares ficará a cargo dos pais ou responsáveis, seja para suas residências ou para as unidades escolares;

g. Os Policiais Militares Mirins deverão possuir os seguintes materiais para o início das aulas, antes de receberem o uniforme do Programa:

- 01 (uma) calça jeans cor azul, tipo tradicional;
- 01 (uma) camiseta branca, com mangas curtas, tipo tradicional;
- 01 (um) par de tênis (preferencialmente de cor escura);

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

a. Será desligado do Programa, a qualquer tempo, o candidato cujo responsável fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b. Será desligado do Programa o aluno que não tiver comportamento adequado em sua vida familiar, social ou escolar ou que demonstrar conduta incompatível com os preceitos éticos, morais e da disciplina;

c. O desligamento de que trata o item anterior será precedido de procedimento administrativo-disciplinar sumário, realizado pela coordenação do Programa, e depois de análise e decisão pela Comissão Executiva do Programa;

d. Os pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados poderão requerer a Associação Resgate de Vidas Ernesta G. Bernadi a inscrição como sócio efetivo, afim de colaborarem com o objetivo do Projeto e participarem das decisões regimentadas em Assembléia Geral, sendo optativo a participação em Assembléia Geral aos não associados em caráter estritamente observador ou na condição de convidado, sem direito a voto;

e. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão organizadora, em conjunto com o Comando da Polícia Militar do 2ºBPM e Coordenação do Programa.

ODINELSON GOMES BRAGA – CEL QOPM

Coordenador de Atividades Sociais da PMRO

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO
01/12/2022	Divulgação do Edital.
01/12/2022	Divulgação à sociedade através de material impresso (cartazes, banners, etc). rádio e escolas.
15 e 20/12/2022	Inscrições.
22/12/2022	Reunião com os pais dos alunos inscritos as 19:00 na Associação.
27/12/2022	Divulgação dos aprovados através de lista fixada na Associação.
28 e 29/12/2022	Matrícula dos candidatos selecionados.
06/02/2022	Apresentação dos Alunos Policiais Militares Mirins - Início do Programa.

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

ODINELSON GOMES BRAGA - CEL QOPM
Coordenador de Atividades Sociais da PMRO

EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA - TC QOPM
Comandante do 2º BPM

APÊNDICE A**FICHA INDIVIDUAL COM OS DADOS DO ALUNO DO PROJETO POLÍCIA MILITAR MIRIM NO PERÍODO MATUTINO**

Nome: _____
 Naturalidade: _____ UF _____ Data de
 Nascimento: ____/____/____ Idade: ____ anos ____ meses
 Escola: _____ telefone _____
 Ano _____ turno _____ Gestor Escolar _____

Filiação e dados socioeconômicos

Pai _____ idade _____
 Profissão: _____
 Mãe: _____ idade _____
 Profissão: _____
 Número de pessoas residentes na mesma casa: _____
 Número de pessoas da família que trabalham: _____
 Renda familiar aproximada (dito em salário mínimo): _____
 Endereço completo: _____
 Telefone do responsável: _____
 e-mail: _____
 Apresenta algum problema de saúde: _____ Tipo
 sanguíneo: _____ alergia: _____
 Faz tratamento médico ()sim _____ ()não
 Uso de medicamento: _____

 Assinatura do pai ou responsável

Porto Velho, 30 de novembro de 2022.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Documento assinado eletronicamente por **EBER MILTON BARROS DE OLIVEIRA, Comandante**, em



30/11/2022, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODINELSON GOMES BRAGA, Coronel**, em 05/12/2022, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0034010417** e o código CRC **84C1506A**.

Referência: Caso responda este(a) Adendo, indicar expressamente o Processo nº 0021.132948/2022-07

SEI nº 0034010417